



**EDITAL Nº 09/2019 IsF/SRI/UFES
DE 06 DE MAIO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS CAPES NA
MODALIDADE DE PROFESSOR IsF PARA CADASTRO RESERVA DO
NÚCLEO DE LÍNGUAS (NucLi-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM
FRONTEIRAS (IsF)**

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Professora Dra. Kyria Finardi, e a Coordenadora Pedagógica do NucLi-IsF da UFES, Professora Dra. Claudia Kawachi Furlan, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando cadastro reserva de **Professores IsF de língua inglesa** para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFES como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

1.1. O processo seletivo simplificado regulado pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para cadastro de reserva através do presente Edital.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado, quando contratado, será proveniente da Capes, por intermédio de bolsa mensal que será concedida somente enquanto o Professor IsF exercer esta função por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, e seu valor corresponde ao da bolsa de Mestrado paga no país.



1.3.1. O Professor IsF poderá receber as bolsas financiadas pela Capes por mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que já esteja formado e atue em outra IES parceira do Programa IsF ou em campus distante da sede do NuLi-IsF de sua IES de origem, no qual não haja oferta de cursos de Letras - Inglês.

1.3.2. Para recebimento de bolsas financiadas pela Capes o candidato não poderá ter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os professores selecionados serão convocados à medida que surgirem as vagas para ingresso no NuLi.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do NuLi-IsF da UFES localizada na sala 24 no prédio Bernadette Lyra, no Campus de Goiabeiras, (localização por extenso), nos dias 13, 14, 15 e 16 de maio, das 12h00 às 19h00, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição (Anexo 1).

2.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes.

2.3.4. Comprovante de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras – Inglês da UFES.

2.3.4.1. Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante atestando ser aluno de pós-graduação licenciado em língua inglesa.



2.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa em nível C1 ou C2, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

2.3.5.1. Caso o número de candidatos inscritos com proficiência em língua inglesa em nível C1 ou C2 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, os quais desde já se comprometem a comprovar, em no máximo um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, proficiência em língua inglesa em nível C1 ou C2, devendo também apresentar um novo resultado após seis meses do início demonstrando aumento do seu nível de proficiência. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

2.3.5.2. Caso não comprove aumento de proficiência, nos termos do subitem 2.3.5.1, ou o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, o Professor IsF poderá ser descredenciado do Programa IsF perdendo a bolsa.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo simplificado, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da UFES matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - Inglês.

3.1.2. Alunos da UFES matriculados em programa de pós-graduação licenciados em Letras – Inglês ou Letras Português – Inglês.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O processo seletivo simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática e de pontuação de proficiência, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma aula em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da IES para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação oral.



4.3. O sorteio dos temas será feito no dia 27 de maio de 2019, na sala 24 do prédio Bernadette Lyra e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.4. A prova didática consistirá de uma micro-aula em língua inglesa, com duração de duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.

4.6. Na data de realização da prova didática, e antes de seu início, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. A prova didática é realizada em sessão fechada apenas para os membros da banca.

4.8. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem). A banca examinadora julgará a prova didática considerando os seguintes critérios: plano de aula, organização da aula, abordagem, seleção de conteúdo, didática, conhecimento linguístico do candidato, adequação ao nível de proficiência exigido.

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores de inglês da UFES.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:



5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas participando na formação pedagógica do NuLi-IsF, a ser ministrada presencialmente pelo Coordenador Pedagógico do NuLi-IsF e/ou em participação na formação a distância ofertada pelo Núcleo Gestor do Programa IsF; ou somente pela formação e orientação a distância, quando não houver coordenação pedagógica no NuLi-IsF;

b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de 3 (três) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;

c) 3 (três) horas de tutoria presencial ou a distância sobre o curso *My English Online* (MEO) ou sobre outros cursos ofertados pelo NuLi-IsF para a comunidade universitária e/ou para professores da Educação Básica no formato a distância; e

d) 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES.

5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

5.1.4. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR IsF BOLSISTA CAPES

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela Capes, o Professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos no curso *My English Online* (MEO).



6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no curso *on-line* e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 3 (três) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 12 (doze) horas semanais.

6.1.8. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância – de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

6.1.9. Credenciar-se como aplicador de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe no Sistema IsF-Gestão.

6.1.11. Atualizar o Sistema IsF-Gestão e prestar contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF quando o Sistema não estiver em funcionamento.



6.1.12. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.1.15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.16. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do Professor IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 30 de maio de 2019 na Secretaria do NuLi-IsF e no site da Secretaria de Relações Internacionais da UFES.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 31 de maio na Secretaria do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFES, no período das 12h00 às 19h00.

7.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na Secretaria do NuLi-IsF e no site da Secretaria de Relações Internacionais da UFES no dia 03 de junho de 2019.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 29, de 13 de abril de 2017, de Chamada Pública para Recredenciamento de Universidades Federais para atuação como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da UFES na Internet, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

8.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na IES.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e ao Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Local	Data/Horário
Lançamento do Edital	Página da SRI/UFES	06/05/2019
Inscrições	Secretaria do NuLi – sala 24 – prédio Bernadette Lyra	13 a 16 de maio de 2019, das 12:00 às 19:00



Sorteio do ponto para prova didática	Secretaria do NuLi	27 de maio de 2019, às 14h00
Processo Seletivo	Sala a ser anunciada	28 de maio de 2019, às 9:00 (horário pode ser alterado de acordo com o número de candidatos)
Divulgação dos Resultados	Quadro de avisos do Curso de Letras (prédio IC-3), e Página da SRI/UFES na internet	30 de maio de 2019, a partir das 9:00
Interposição de Recursos	Secretaria do IsF (sala 24)	31 de maio de 2019, das 12:00 às 19:00
Decisão sobre Recursos	Quadro de avisos do Curso de Letras (prédio IC-3) e Página da SRI/UFES na internet	03 de junho de 2019, a partir das 17:00
Divulgação do Resultado (Após Recursos)	Quadro de avisos do Curso de Letras (prédio IC-3) e na Página da SRI/UFES na internet.	03 de junho de 2019, a partir das 17:00.

Vitória, 06 de maio de 2019.

Profa. Dra. Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFES

Profa. Dra. Cláudia Jotto Kawachi Furlan
Coordenadora Pedagógica do Núcleo de Línguas/UFES



ANEXO 1 - Edital SRI nº 09/2019 – IsF/SRI/UFES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO						
1. Identificação:						
Nome completo:						
Endereço:						
E-mail:						
Telefone celular:			Telefone residencial:			
RG:			CPF:			
Data de nascimento:						
Vínculo com a UFES: () aluno da graduação Período:						
() aluno da pós-graduação Ano:						
2. Proficiência em Língua Inglesa:						
Nível de proficiência: () A2 () B1 () B2 () C1 () C2						
Comprovante de exame de proficiência apresentado:						
Precisa fazer a prova TOEFL ITP oferecida pelo IsF: () Sim () Não						
3. Disponibilidade:						
Caso seja selecionada(o) para atuar como professor bolsista do IsF, assinale os horários em que tem disponibilidade para ministrar aulas:						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas, caso eu seja convocado a participar do corpo docente ativo do NuLi/UFES.

Assinatura do Candidato: _____ Data:



ANEXO 2 - Edital SRI nº 09/2019 – IsF/SRI/UFES

Pontos para a prova didática:

- 1) Produção oral em língua inglesa em contexto de internacionalização
- 2) Produção oral em língua inglesa com foco em mobilidade acadêmica
- 3) Preparação para exames de proficiência em língua inglesa
- 4) Escrita acadêmica em Língua Inglesa: foco em abstracts
- 5) Escrita acadêmica em Língua Inglesa: foco em artigos